PREFEITURA MUNICIPAL CUITÉ-PB

PORTARIA Nº 346/GAPRE, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação dos Membros do Conselho Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - CMJEL e delibera outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.107 de 28 de Dezembro de 2016 e,

Considerando o ofício nº 082/2017/SMEJL de 04 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – CMJEL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – CMJEL, para o biênio 2017-2018, ficando assim constituído:

§1º - 06 (seis) representantes do Poder Público:

a) **Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:**
HÉLIO PLÁCIDO DE ALMEIDA.

b) **Diretor da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:**
PABLO HALLEMBERG SOUZA SILVA.

c) **01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:**
JOELMA MACÊDO DA FONSECA

d) **01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças:**
ADROILZO CARLOS DA FONSECA JUNIOR

e) **01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município:**
PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

f) **01 (um) representante Conselho Tutelar:**
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL CUITÉ - PB

§2º - 06 (seis) Representantes da Comunidade:

a) **01 (um) representante do Curso de Educação Física Instalado no Município:**
SEBASTIÃO ALESSANDRO DE SOUZA SILVA

b) **01 (um) representante de Equipes de Futebol do Município:**
JOSÉ APARECIDO DA SILVA

c) **01 (um) representante das pessoas com necessidade especiais:**
JOHN DAVID DANTAS SILVA

d) **01 (um) representante do Esporte de Artes Marciais:**
ITALO BEZERRA DE OLIVEIRA

e) **01 (um) representante das Equipes de Handebol, Vôlei e Basquete:**
ANTÔNIO RUAN SOUTO DOS SANTOS

f) **01 (um) representante do ciclismo, skatismo e patinação:**
TÁCIO RENNER FERREIRA FREITAS

Art. 2º - As atribuições e competências dos membros do Conselho Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – CMJEL estão descritas na Municipal nº 1.107 de 28 de Dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 04 de Setembro de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito